

Agência Nacional do Cinema



PROCESSO N.º 01416.000050/2012-10
TERMO N.º 37/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA LOOK
LIFE LOCADORA DE VEICULOS E
TURISMO LTDA ME**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF/MF sob o N.º [REDACTED] Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **LOOK LIFE LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 08.311.662/0001-94, estabelecida na cidade de Niterói/RJ, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8305 sala 203 parte - Itaipu, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS LUIZ DA FONSECA**, ocupando o cargo de Sócio, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], daqui por diante designado **CONTRATADA**, conforme o Processo N.º 01416.000050/2012-10, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2012** e o preceituado na Lei 8666/93 e alterações posteriores, na IN SLTI/MPOG N.º 2/2008, na IN SLTI/MPOG N.º 3/2008 e demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 027/2012, alterando-se as **Cláusulas Sétima – Do Preço** e do Pagamento, **Oitava – Da Garantia**, **Nona – Da Dotação Orçamentária**, e **Décima – Da Vigência**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de transporte, com locação de veículos, incluindo motoristas, destinados ao transporte institucional de funcionários em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas para a Agência Nacional do Cinema - ANCINE no Rio de Janeiro/RJ.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Sétima** do Contrato n.º 027/2012, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de **R\$ 667.999,50 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Primeiro Termo Aditivo, mantidas as condições de pagamento.
- 2.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia no valor de **R\$ 33.399,97 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado para a prorrogação estabelecida neste Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

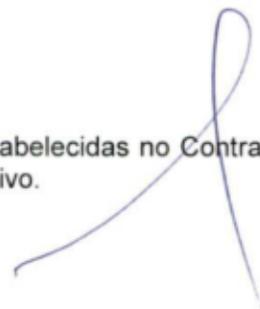
- 4.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 339033, do Plano Interno n.º 3CNM0070001 e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2013. Para o exercício 2013 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2013NE800102, em 25.02.2013, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2014 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Décima** – Da Vigência, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 15/10/2012, terminando em 14/10/2013, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, **de 15/10/2013 até 14/10/2014**, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 027/2012, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.





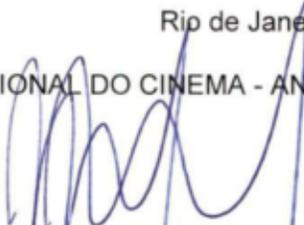
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2013.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


MANOEL RANGEL NETO
Diretor-Presidente

CONTRATADA: LOOK LIFE LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA ME.


MARCOS LUIZ DA FONSECA
Sócio

TESTEMUNHAS:


Valmir Correia de Almeida
Técnico administrativo
ANCINE SIAPE: 1556822

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:


Margarita A. N. Del Prado Kling
Coordenadora Técnica
ANCINE/SIAPE 1798729

